



DECRETO Nº 5491, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2868, DE 28/11/18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 291.770,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

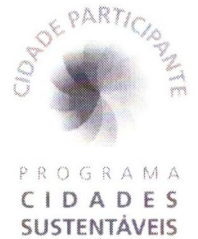
04.	DEAGUA	
04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 65.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação.....	R\$ 70,00
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0020.1002	Aquisição de veículos, Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras	
3.1.91.13	Obrigações patronais – intra-orçamentário.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 83.000,00
3.3.91.97	Aporte cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$1.800,00
Total	R\$ 291.770,00

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), e anulação das seguintes dotações:

04.01.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
17.122.0020.2059	Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.3.91.97	Aporte cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....	R\$ 40.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e
Esgoto e Obras	
3.1.90.05	Outros benefícios previdenciários do servidor.....R\$ 3.700,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação.....R\$ 70,00
Total R\$ 291.770,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de outubro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos